



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

FLS 02 (B)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2015.

Decreta a Perda de Mandato Parlamentar em face de cassação dos Vereadores que menciona, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Extraordinariamente no dia 27 de fevereiro, aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

CONSIDERANDO a decisão soberana do Plenário desta Casa de Leis, em Sessão Extraordinária de Julgamento realizada no dia 27 de fevereiro de 2015, conforme Ata de Sessão.

DECRETA:

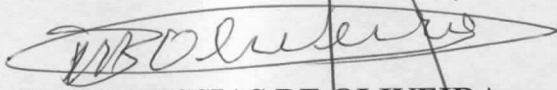
Art. 1º Fica Decretada a PERDA DE MANDATO PARLAMENTAR em face de cassação dos seguintes Vereadores:

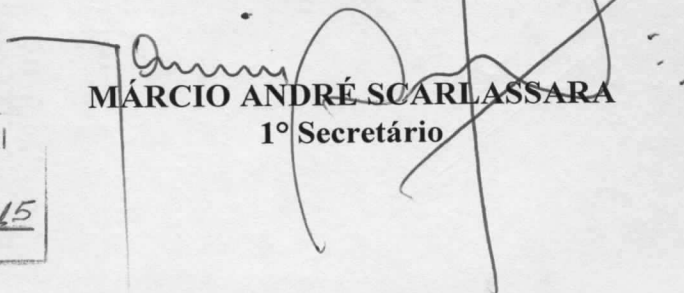
Elias Alves
Vanderlei Chagas

Art. 2º Comunique-se Justiça Eleitoral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2015.


BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente


MÁRCIO ANDRÉ SCARLASSARA
1º Secretário

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição Nº 1311 de 25/03/2015

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador: C970C15C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1 / 2015

Decreta a Perda de Mandato Parlamentar em face de cassação dos Vereadores que menciona, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Extraordinariamente no dia 12 de janeiro, aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

CONSIDERANDO a decisão soberana do Plenário desta Casa de Leis, em Sessão Extraordinária de Julgamento realizada no dia 12 de janeiro de 2015, conforme Ata de Sessão.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretada a PERDA DE MANDATO PARLAMENTAR em face de cassação dos seguintes Vereadores:

Adriano José Silvério
Carlos Alberto Sanchez
Cícero dos Santos

Art. 2º Comunique-se Justiça Eleitoral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente

MÁRCIO ANDRÉ SCARLASSARA
1º Secretário

Publicado por:
Airtón Nakazato
Código Identificador: 65839687

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2 / 2015

Decreta a Perda de Mandato Parlamentar em face de cassação dos Vereadores que menciona, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Extraordinariamente no dia 27 de fevereiro, aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

CONSIDERANDO a decisão soberana do Plenário desta Casa de Leis, em Sessão Extraordinária de Julgamento realizada no dia 27 de fevereiro de 2015, conforme Ata de Sessão.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretada a PERDA DE MANDATO PARLAMENTAR em face de cassação dos seguintes Vereadores:

ELIAS ALVES
Vanderlei Chagas

Art. 2º Comunique-se Justiça Eleitoral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente

MÁRCIO ANDRÉ SCARLASSARA
1º Secretário

Publicado por:
Airtón Nakazato
Código Identificador: CFA2E791

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
084/2014

Processo nº 076/14 – Pregão Presencial nº 024/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa Viero, Viero & Martins Ltda

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor – Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 18.533,52 (dezoito mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro dos itens, Fundamento Legal: artigo 65 Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013, Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, Sr. Adilson Nunes Jardim, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 010/2013, Sr. Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 009/2013, Sra. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013, Sra. Débora Cristina Imbriani Martins, Gerente de Meio Ambiente e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2013, Sr. Roberto Pedro da Rocha, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 017/2013, Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014, Sr. Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 001/2014, Sr. Paulo Henrique Bortolusso Sampaio, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 024/2013, Sr. Moisés Bento da Silva Junior, Gerente de Receita e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 29/2013, Sr. Célio Cândido dos Santos, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 113/2013 - pela Contratante, e Sr. Márcio Roberto Viero, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 13 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador: 0FC2346B

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1088/2015 – FMS

PROCESSO Nº. 392/2014 – PREGÃO Nº. 120/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2014. FAVORECIDO: WHITE MARTINS GAZES INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: VALOR QUE SE REEMPENHA REFERENTE AO CANCELAMENTO DO EMPENHO Nº 6601/2014, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA